

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 08/2016

Processos Administrativos nº 4645/2015

Ata de Registro de Preços nº 109/2015

Contratante – Município de Salto

Contratada – Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda.

Objeto – Contratação de Pessoa Jurídica para locação e manutenção de máquinas copadoras e impressoras.

Referente – Pregão Presencial nº 53/2015

Vigência – Até 60(sessenta) dias.

Valor Total - R\$ 30.131,88(trinta mil cento e trinta e um real e oitenta e oito centavos).

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Chefe de Gabinete, Respondendo pela Secretaria de Administração, Portaria 339/2017** o Sr. **Manoel Nóbrega**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.326.818-6 e CPF nº 047.429.008-00 com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, ora designada simplesmente como Contratante e de outro lado à empresa **Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda**, sediada a Rua Tamoios, nº 246 – Jardim Aeroporto, CEP 04.630-000, Telefone (11) 2808-7800 – email: ricardo.borin@tecnoset.com.br, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 64.799.539/0001-35 e Inscrição Estadual nº 112.964.863.112, neste ato representada pelo Sr. **Amauri Antonucci**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 7.573.743-7e do CPF nº 812.762.738-00, doravante designada simplesmente Contratada, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Aditamento, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

1.1. Em conformidade com o art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93, Cláusula Terceira do contrato original e pelo interesse das partes, fica renovado o contrato em referência, até 60(sessenta) dias a partir de **26 de maio de 2017**.

Cláusula Segunda:

Em decorrência, o valor do contrato para o período de até 60(sessenta) dias passa a ser de **R\$ 30.131,88(trinta mil cento e trinta e um real e oitenta e oito centavos)**.

3.1. A verba para pagamento, do objeto do presente contrato, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de 02.04.01.339039.04.122.0102.2.050.01.110000 (ficha **43**), dos orçamentos da Secretaria de Administração e serão de responsabilidade do Município de Salto.



1



Cláusula Terceira:

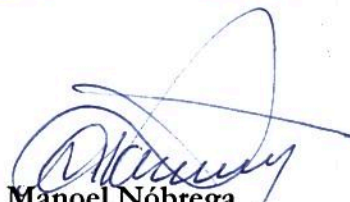
4.1. As demais cláusulas da contratação original permanecem inalteradas.

Cláusula Quarta:

5.1. Fica eleita a comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesse oriundos do presente termo, se não sanados via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 26 de Maio de 2017.



Manoel Nóbrega

Chefe de Gabinete

Portaria Municipal nº 0339/2017

Contratante



Tecnoset Informática Produtos E Serviços Ltda

Contratada

Testemunhas:

Zuleide Bassos Candido

1- Zuleide Bassos Candido.

Cristiane Saudino Fidelis

2- Cristiane Saudino Fidelis

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO
CONTRATADA: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 08/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E
NUTENÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Município de Salto/SP, 26 de Março de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Manoel Nóbrega/ Chefe de Gabinete Portaria Municipal nº 0339/2017
e-mail institucional: nobrega.adm@salto.sp.gov.br
e-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Amauri Antonucci / Representante Comercial
E-mail institucional: amauri.antonucci@tecnoset.com.br
E-mail pessoal: amauri.antonucci@tecnoset.com.br

Assinatura: _____